

OFÍCIO

Nº , DE 2017

Brasília, abril de 2017

Senhor Presidente,

Os Líderes Partidários abaixo assinados, de acordo com as normas regimentais pertinentes e tendo em vista o que dispõe o inciso XIII do art. 103-B da Constituição Federal, vêm indicar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, pelo Senado Federal, o nome do senhor Sérgio Santos Rodrigues, *curriculum vitae* anexo.

Atenciosamente,

OMAR AZEVEDO PSD
PP
Benedito DE LIRA PRB
Edmundo Inácio
Lider do governo ROMERO JUCA
PSDB
PAULO BAUER

Recebido em 26 / 04 / 2017
Horas 18 : 32

Fernando Sachetti - Mat. 106218
SLSP-SGM

SÉRGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES

I - INFORMAÇÕES PESSOAIS

- Estado civil: Casado
- Data de Nascimento: 16/09/1982
- Naturalidade: Carangola, Minas Gerais, Brasil
- Filiação: Joaquim Herculano Rodrigues
Maria Geralda Salgado Santos Rodrigues
- Identidade: M-7.664.441
- Inscrições na OAB: OAB/MG 98.732; OAB/DF 42.427; OAB/SP 382.503
- CPF: 014.037.546-59
- Telefone: 031-99239.1331 / 031-2534-1333
- Email: sergio@ssantosrodrigues.com.br

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **Direito** - Universidade FUMEC – Belo Horizonte/MG - Concluído em dezembro de 2004
- **Mestrado em Direito** - Faculdade de Direito Milton Campos – Belo Horizonte/MG - Concluído em junho de 2009
- **MBA em Gestão de Entidades Desportivas** – Universidad Europea/Escuela Real Madri – Concluído em dezembro de 2016

III - EXPERIÊNCIA DOCENTE

- FUNCESI – Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira : Atividades Complementares VIII – Orientação à Monografia em Direito Civil, Processo Civil e Comercial – 2º semestre/2005;
- Escola Superior Dom Helder Câmara – Direito Empresarial II – Títulos de Crédito e Falências e Recuperação de Empresas – de janeiro de 2007 a julho de 2009;
- Escola Superior Dom Helder Câmara – Seminários Temáticos de “Contratos Empresariais” e “Direito Desportivo”
- Universidade FUMEC – Pós Graduação de Direito Desportivo – Disciplina: Direito Desportivo Internacional – 2º semestre/2010;
- Universidade FUMEC – Teoria Geral do Direito – 1º semestre/2001;
- Universidade FUMEC – Direito do Consumidor – 1º semestre de 2011;

IV - LIVROS PUBLICADOS

- “Comentários ao Estatuto de Defesa do Torcedor”. Belo Horizonte: Del Rey, 2008. ISBN 978-85-7308-967-7
- “O Direito Passado a Limpo: Coletânea de artigos publicados no Jornal Estado de Minas”. Belo Horizonte: Pergamum, 2012. ISBN 988-85-6430-306-5

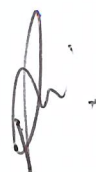


VII - IDIOMAS

- Inglês fluente;
- Francês nível básico (Aliança Francesa – jan/94 a ago/98)
- Espanhol nível intermediário (Number One – jan/00 a dez/01)

VIII - CONDECORAÇÕES

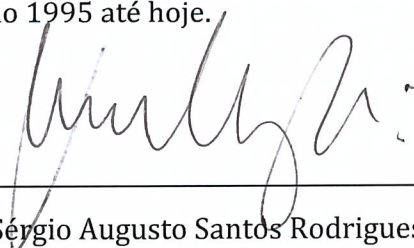
- Grande Colar do Mérito Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte/MG - 2012
- Medalha Presidente JK – Diamantina/MG - 2012
- Medalha da Ordem do Mérito Legislativo – Grau Mérito Especial – Assembleia Legislativa de Minas Gerais - 2010
- Medalha da Ordem do Mérito Legislativo – Grau Mérito – Assembleia Legislativa de Minas Gerais – 2008
- Mérito da Advocacia Raymundo Faoro - 2016



DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOSTISMO

SÉRGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 014.037.546-59, portador do RG nº MG 7-654.441, declara, sob as penas da Lei, nos termos do art. 383, I, “b”, 1, do Regimento Interno do Senado Federal, que possui relação de parentesco até o 3º grau, inclusive, com pessoas que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, a seguir discriminadas:

- **Fernanda Alvarenga Santos Rodrigues** (esposa) – Assessora na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, período 2015 até hoje;
- **Joaquim Herculano Rodrigues** (pai) – Magistrado com aprovação em concurso público em 1976, tendo se aposentado como Desembargador em 2014;
- **Lilian Santos Rodrigues** (irmã) – Sócia no escritório Santos Rodrigues Sociedade de Advogados, período 2002 até hoje;
- **Guilherme Octavio Santos Rodrigues** (irmão) – Sócio no escritório Santos Rodrigues Sociedade de Advogados, período 2002 até hoje;
- **Ana Elisa Martins Rodrigues** (tia) – Escrevente judicial no Fórum de Abre Campo/MG, período 1995 até hoje.



Sérgio Augusto Santos Rodrigues

Declaração quanto à participação como Sócio

Eu, **SÉRGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 014.037.546-59, DECLARO, de acordo com o art. 383, I, a, 2, § 2, do Regimento Interno do Senado, que participo como sócios das empresas abaixo

- Sérgio Santos Rodrigues Sociedade de Advogados
Sócio desde Janeiro de 2012

- Sérgio Augusto Santos Rodrigues Sociedade de Advogados
Sócio desde fevereiro de 2014

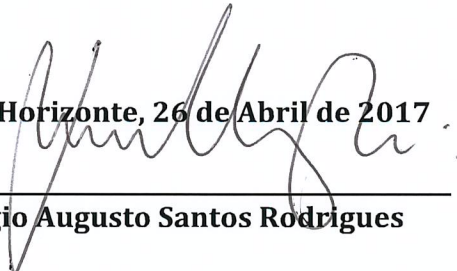
- M2S Negócios Ltda
Sócio de 2012 a 2016

- SSR Administração de Imóveis Eirelli
Sócio desde 2014

- Sociedade Olimpo Segurança e Vigilância Ltda
Sócio desde 2014

- Sociedade Olimpo Serviços Ltda
Sócio desde 2014

Belo Horizonte, 26 de Abril de 2017

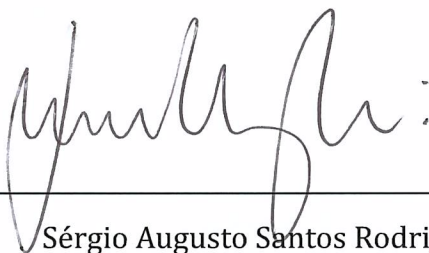


Sérgio Augusto Santos Rodrigues

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

SÉRGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 014.037.546-59, portador do RG nº MG 7-654.441, declara, sob as penas da Lei, nos termos do art. 383, I, "b", 3, do Regimento Interno do Senado Federal, que detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal e Estadual.

Quanto à Municipal, informa que está POSITIVA em razão de parcela de IPTU em aberto que, todavia, ainda não está vencida, o que ocorrerá somente em 15/05/2017, como prova a guia anexa.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Sergio Augusto Santos Rodrigues', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive.

Sérgio Augusto Santos Rodrigues



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/04/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/07/2017

NOME: SERGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES

CNPJ/CPF: 014.037.546-59

LOGRADOURO: RAJA GABAGLIA

NÚMERO: 1001

COMPLEMENTO: AN P2,

BAIRRO: LUXEMBURGO

CEP: 30380403

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000205319234



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES
CPF: 014.037.546-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:23:01 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2017.

Código de controle da certidão: **084C.AEF7.39E3.408F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Prefeitura Municipal de Belo Horizonte**

Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
Plena Pessoa Física

Certidão de Débitos nº: **8.335.154/2017**
Emitida em: **26/04/2017** requerida às **10:23:04**

Número de Controle: **ABCDEHPORJ**
Validade: **26/05/2017**

Nome: **SERGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES**
CPF: **014.037.546.59**

CERTIFICAMOS QUE CONSTA(M) PARA O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S):

PENDÊNCIAS

Tipo	Tributo	Exercício	Lançamento	Identificador
PAGTO EXERCICIO ATE PARCELA 0.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	2017	13001170523390	007003 012B0050

Para regularização dos Débitos, solicite a guia pelo site <http://www.pbh.gov.br/financas>. Após o pagamento das pendências aguardar a baixa por **3 dias úteis**.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Atenção NENHUM LANÇAMENTO ENCONTRADO NESTA CONSULTA, FAVOR VERIFICAR SE HÁ PARCELAMENTO EM ANDAMENTO OU ENVIO PARA PROTESTO

007.003 .012B.005.0 - SERGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1560 - LOJA 4 - SAVASSI - 30130-138 - BELO HORIZONTE - MG

Marque os lançamentos abaixo que deseja para verificar as opções de parcelamento / emissão de guia e clique em CONFIRMAR

☐	Débito	Lançamento	Exercício	Valor Atualizado
--------------------------	--------	------------	-----------	------------------



Confirmar



Retornar



Informações
Protesto



Orientações
Preenchimento



Novas Regras
Parcelamento
Lei 10082/2011



Benefícios
Parcelamento
Lei 10082/2011



Disque 156
Fale com a PBH



mais informações
atendimento@financas@pbh.gov.br

Prefeitura de Belo Horizonte



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

**GUIA RECOLHIMENTO
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
INTERNET**

**IPTU
2017**

Imprimir

PAGUE SUA GUIA ATÉ O VENCIMENTO E EVITE ACRÉSCIMOS DE JUROS E MULTA.

SERGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1560 LOJA 4
SAVASSI
30130-138 - BELO HORIZONTE - MG
CPF: 014.037.546-59

Índice Cadastral	Lançamento	Número da Guia	Data Vencimento
007003 012B005-0	13.001.17.0523390	01.17.3386935.73	15/05/2017

1 Dados Cadastrais

Tipo de Imóvel: LOJA
Tipo de Lançamento: NAO RESIDENCIAL
Área do Terreno: 919,00
Área Construída: 44,11
Fração Ideal: 0,008895
Zona Homogênea/Zona Uso: CS210 / ZCBH
Classificação/Padrão acabamento: LJ4 / P3

2 Cálculo do Imposto

VALOR VENAL DO IMÓVEL: 55.077,00

Alíquotas aplicadas ao imóvel:

de 0,00 até 44.961,00	1,20%	539,53
de 44.961,01 até 55.077,00	1,30%	131,51

3 Opções de Pagamento

1ª parcela:	123,61
2ª parcela:	122,43
3ª parcela:	118,99
4ª parcela:	114,42
5ª parcela:	114,42
6ª parcela:	114,42
7ª parcela:	114,42
8ª parcela:	114,42
9ª parcela:	114,42
10ª parcela:	114,42
11ª parcela:	114,42

Pagamento Mínimo: 479,45
Quitação Integral: 1.280,39

4 Informação sobre pagamento em parcelas

O contribuinte poderá pagar uma ou mais parcelas entre o **valor mínimo e a quitação integral**.

Imposto calculado	671,04
(-) Desc. programas especiais	0,00
(=) Valor do imposto calculado	671,04
Taxa de coleta de resíduos	585,00
Taxa de fiscalização aparelhos transp	2,62
Contribuição de iluminação pública	0,00
Expediente	0,00
Total	1.258,66

Código débito automático **125007003000120200503**

Emissão: 26/04/2017 CTM: 01 00218 00410 Lograd: 58731 Bairro: 1133/0007

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

PAGÁVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS, NÃO RECEBER APÓS 15/05/2017

Índice Cadastral	Lançamento	Número da Guia	Data Vencimento
007003 012B005-0	13.001.17.0523390	01.17.3386935.73	15/05/2017

81740000000-3 00000521201-4 70515011733-5 86935730000-1

VALOR COBRADO



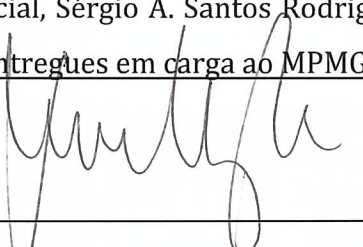
**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS EM QUE FIGURA COMO AUTOR
OU RÉU**

SÉRGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 014.037.546-59, portador do RG nº MG 7-654.441, declara, sob as penas da Lei, nos termos do art. 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que figura como autor ou réu nas seguintes ações judiciais:

- **0020830-91.2016.813.0000**, Agravo em Recurso Especial, Ministério Público do Estado de Minas Gerais x **Sérgio Augusto Santos Rodrigues (réu)**: Negado seguimento ao Recurso Especial interposto pelo MPEMG contra acórdão do TJMG que rejeitou a inicial da ação de improbidade administrativa e, por consequência extinguiu o feito. Em 17/04/2017, os autos foram recebidos no TJMG, após abertura de vista para contraminuta ao Agravo. Aguarda remessa ao STJ;
- **0235776-84.2016.813.0000**, Ação Penal, Ministério Público do Estado de Minas Gerais x **Sérgio Augusto Santos Rodrigues (réu)** e Outros: Questiona contratação da Prefeitura de Coroaci/MG do escritório de advocacia por inexigibilidade de licitação no ano de 2013. Aguarda resultado do conflito negativo de competência entre o Desembargador Jaubert Carneiro Jaques, integrante da 6ª Câmara Criminal, e o Desembargador Antônio Carlos Cruvinel, integrante da 3ª Câmara Criminal do TJMG. Em 08/03/2017, o conflito negativo de competência foi concluso à relatoria;
- **000299693-2016.813.0382**, Ação Civil de Improbidade Administrativa: Ministério Público do Estado de Minas Gerais x **Sérgio Augusto Santos Rodrigues (réu)** e Outros: Questiona três contratações verificadas no ano de 2013, pelo Município de Lavras/MG, do Escritório de advocacia, mediante inexigibilidade de licitação. Aguarda-se deliberação sobre o recebimento da inicial, considerando a apresentação de defesa prévia em 19/01/2017;



- **0688877-30.2015.813.0024**, Prestação de Contas: **Sérgio Augusto Santos Rodrigues (autor)** x Massa falida de Construtora Parcan LTDA: Sentença procedente, transitada em julgado, declarando boa e bem prestada as contas do administrador judicial, Sérgio A. Santos Rodrigues, relativamente ao período de sua gestão. Autos entregues em carga ao MPMG e recebidos em 20/03/2017;



Sérgio Augusto Santos Rodrigues



Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Versão de 13/02/2017 16:00

» Consultas » Andamento Processual » 2ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números Partes Advogados Certidão 2ª Instância: Números Partes Advogados Certidão

Importante: Conforme orientação da 1ª Vice-Presidência, não serão apresentados nos resultados da pesquisa dos processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indicadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

2ª Instância - Processos encontrados

Dados Resumidos

Voltar

Imprimir Nova Consulta

Processos nesta página: 3

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0020830-91.2016.8.13.0000

NÚMERO VERIFICADOR DO ACÓRDÃO: 1063713003151000120161268571

Cartório da 1ª Câmara Cível - Unidade Goiás

ATIVO

Principal

Classe: Agravo de Instrumento-Cv **Processo Siscom:** 637.13.3151
Assunto: Improbidade Administrativa < Atos Administrativos < DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO
Câmara: 1ª CÂMARA CÍVEL
Documento Origem: 063713003151-0 **Tipo Documento Origem:** Petição inicial
Data Cadastramento: 18/01/2016 **Data Distribuição:** 19/01/2016

Agravante(s): SÉRGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES Em causa própria

Agravado(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Interessado(a)s: GUILHERME OCTÁVIO SANTOS RODRIGUES e outros

Última(s) Movimentação(ões):

Ver movimentações no Recurso ou Proc. sequencial	21/03/2017	1.0637.13.003151-0/003
Ver movimentações no Recurso ou Proc. sequencial	17/11/2016	1.0637.13.003151-0/002
Recebidos os autos	17/11/2016 07:00	2º CAROT - URG

[Dados Completos](#) [Todos Andamentos](#) [Todas as Partes/Advogados](#) [Expediente\(s\) Enviado\(s\) para Publicação](#) [Ligados](#)

Consulta realizada em 26/04/2017 às 12:29:04

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0020830-91.2016.8.13.0000

2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais-Unid. R. Gabaglia

ATIVO

Classe: Recurso Especial **Processo Siscom:** ..
Assunto: -
Câmara: PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA
Tipo Documento Origem: Petição
Data Cadastramento: 17/11/2016 **Data Distribuição:** 17/11/2016

Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recorrido(a)(s): SÉRGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES

Interessado(s): GUILHERME OCTÁVIO SANTOS RODRIGUES e outros

Última(s) Movimentação(ões):

Ver movimentações no Recurso ou Proc. sequencial	21/03/2017	1.0637.13.003151-0/003
Juntada de petição	21/03/2017 12:00	: Interposição de AISTJ MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS Protocolo:157262/2017
Recebidos da Procuradoria-Geral de Justiça	20/03/2017 10:30	

[Dados Completos](#) [Todos Andamentos](#) [Todas as Partes/Advogados](#) [Expediente\(s\) Enviado\(s\) para Publicação](#) [Ligados](#)

Consulta realizada em 26/04/2017 às 12:29:04

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0020830-91.2016.8.13.0000

2º Cartório de Recursos a Outros Tribunais-Unid. R. Gabaglia

ATIVO

Classe: Agravo em Resp **Processo Siscom:** ..
Assunto: -
Câmara: PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA
Tipo Documento Origem: Petição
Data Cadastramento: 21/03/2017 **Data Distribuição:** 21/03/2017

26/04/2017

TJMG - Andamento Processual - Resultados

Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agravado(a)(s): SÉRGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES

Interessado: GUILHERME OCTÁVIO SANTOS RODRIGUES e outros

Última(s) Movimentação(ões):

Recebidos os autos 17/04/2017 15:00

Autos com carga para o(a) Advogado(a) 28/03/2017 12:00 ADV:135960/MG

Publicação 27/03/2017 : Autos com vista ao(s) agravado(a)(s) para apresentação de CONTRAMINUTA pelo prazo legal.

[Dados Completos](#)

[Todos Andamentos](#)

[Todas as Partes/Advogados](#)

[Expediente\(s\) Enviado\(s\) para Publicação](#)

[Ligados](#)

Consulta realizada em 26/04/2017 às 12:29:04

[Voltar](#)

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)



Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Versão de 13/02/2017 16:00

» Consultas » Andamento Processual » 2ª Instância » Resultados

1ª Instância: [Números](#) [Partes](#) [Advogados](#) [Certidão](#) 2ª Instância: [Números](#) [Partes](#) [Advogados](#) [Certidão](#)

Importante: Conforme orientação da 1ª Vice-Presidência, não serão apresentados nos resultados da pesquisa dos processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, evitando-se a publicidade da informação.

2ª Instância - Processos encontrados

Dados Resumidos

[Voltar](#)

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)

Processos nesta página: 2

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0235776-84.2016.8.13.0000

Cartório da 6ª Câmara Criminal - Unidade Goiás

ATIVO

Principal

Classe: Proc. Investigatório MP **Processo Siscom:** ..
Assunto: Competência < Jurisdição e Competência < DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO
Câmara: 6ª CÂMARA CRIMINAL
Documento Origem: 002414010563-6 **Tipo Documento Origem:** Procedimento Investigatório Cr
Data Cadastramento: 11/04/2016 **Data Distribuição:** 09/02/2017

Requerente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerido(a)(s): WALTER DE ALMEIDA Prefeito(a) Municipal de COROACI e outros

Última(s) Movimentação(ões):

Ver movimentações no Recurso ou Proc. sequencial 07/03/2017 1.0000.16.023577-6/001
 Recebidos os autos 07/03/2017 13:54
 Autos remetidos para: 20/02/2017 13:17 CAFES - Unid Goiás

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Ligados

Consulta realizada em **26/04/2017 às 12:30:00**

NÚMERO TJMG: 1.0000.16.023577-6/001

Cartório de Feitos Especiais - Unidade Goiás

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0235776-84.2016.8.13.0000

ATIVO

Classe: Conflito de Competência **Processo Siscom:** ..
Assunto: Competência da Justiça Estadual < Jurisdição e Competência < DIREITO PROCESSUAL PENAL
Câmara: 1º GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Tipo Documento Origem: Petição
Data Cadastramento: 20/02/2017 **Data Distribuição:** 20/02/2017

Suscitante: DESEMBARGADOR JAUBERT CARNEIRO JQUES Desembargador(a) DA 6ª CÂMARA CRIMINAL

Suscitado(a): DESEMBARGADOR ANTONIO CARLOS CRUVINEL Desembargador(a) DA 3ª CÂMARA CRIMINAL

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros

Última(s) Movimentação(ões):

Autos conclusos à relatoria, Des. (a) 08/03/2017 14:00 Fortuna Grion
 Juntada de petição 07/03/2017 13:55 : Manifestação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais Protocolo:122028/2017
 Recebidos da Procuradoria-Geral de

26/04/2017

TJMG - Andamento Processual - Resultados

Justiça

06/03/2017 13:12

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Ligados

Consulta realizada em **26/04/2017 às 12:30:00**

[Voltar](#)

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)



Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Versão de 13/02/2017 16:00

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: [Números](#) [Partes](#) [Advogados](#) [Certidão](#) 2ª Instância: [Números](#) [Partes](#) [Advogados](#) [Certidão](#)

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis/suspensão da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Belo Horizonte - Processos encontrados

Dados Resumidos

[Voltar](#)

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)

Processo(s) nesta página: 1

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0688877-30.2015.8.13.0024

2ª VARA EMPRESARIAL

ATIVO

APENSO

Classe: Prestação de Contas - Exigidas

Assunto: CIVIL > Empresas > Recuperação judicial e Falência > Autofalência

CS: -

Autor: SERGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES

Réu: MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA PARCAN LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

RECEBIDOS OS AUTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2017
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOTOR(A) 20001654	15/03/2017
TRANSITADO EM JULGADO EM	10/03/2017

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em **26/04/2017 às 12:31:08**

[Voltar](#)

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM JUÍZOS, TRIBUNAIS, EMPRESAS ESTATAIS E AGÊNCIAS
REGULADORAS

SÉRGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 014.037.546-59, portador do RG nº MG 7-654.441, declara, sob as penas da Lei, nos termos do art. 383, I, "b", 5, do Regimento Interno do Senado Federal, que atuou nos seguintes órgãos e entidades:

- **Conselho Federal da OAB - Brasil**

Vínculo: Conselheiro Federal; Comissão de Direito Administrativo e Coordenador da Frente da Liberdade Contratual
Triênio 2013/2015.

- **Órgão Especial da OAB/MG**

Vínculo: Conselheiro;
Triênio 2010/2012

- **Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG**

Vínculo: Conselheiro Fiscal; Diretor de Gestão de Negócios.
2013/2014.

- **Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol – TJD/MG**

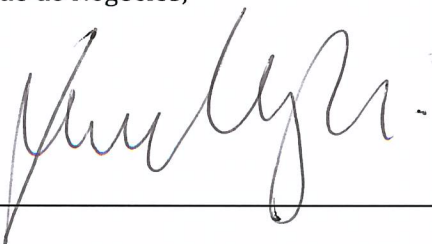
Vínculo: Auditor;
Entre 2006 e 2009.

- **Fórum da Comarca de Belo Horizonte**

Vínculo: Escrevente;
Março 2001 a Janeiro 2002

- **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – CODEMIG**

Vínculo: Diretor de gestão de Negócios;
Entre 2010 e 2013





Brasília/DF, 26 de abril de 2017.

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Eunício Vieira.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no artigo 383, I, “b”, 5, “c”, da Resolução nº 93/70, que deu nova redação ao Regimento Interno do Senado Federal, reporto-me a V.Exa. para apresentar de forma sucinta a minha experiência profissional, técnica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Conselheiro junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, por indicação do Senado Federal, nos seguintes termos:

O empenho e afinidade com a atividade jurídica esteve presente em minha trajetória desde os bancos da Faculdade de Direito, quando já no início da graduação ocupei junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais o cargo de Escrevente Judicial, lotado na 26ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG.

Após essa valiosa experiência, empreendi esforços para o contato direto com os serviços de advocacia, desempenhando trabalhos como estagiário em escritórios reconhecidos pela excelência técnica, até a conclusão do curso de Direito.

Aprovado no Exame de Ordem pela OAB/MG, fui convidado a integrar o quadro societário de escritório de grande porte, exercendo atividades de responsabilidade técnica direta junto a clientes dos mais variados setores da economia e entes públicos, demonstrando versatilidade e capacidade gerencial para tratar de assuntos com naturezas diversas.

Aliado às obrigações profissionais, dediquei-me às atividades acadêmicas, concluindo o Mestrado, especialização no exterior e exercendo a docência em cursos de graduação e

pós-graduação na área jurídica. Ainda nesta seara, fui autor de diversas obras jurídicas, publicadas por relevantes editoras no cenário nacional.

Honrado com diversas nomeações judiciais, exerci o *munus* de administrador judicial em processos falimentares processos de recuperação de empresas, falência, intervenção judicial e insolvência civil, em estrita afinidade temática com a área escolhida para minha especialização.

A atuação profissional destacada levou-me a aceitar convite para exercer os cargos de Diretor de Gestão de Negócios na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – CODEMIG e Conselheiro Fiscal do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG.

Em 2011 fundei o meu próprio escritório, com marcante atuação junto aos Tribunais do país, patrocinando causas com elevada complexidade técnica e assuntos sensíveis aos diferentes segmentos da economia e administração pública.

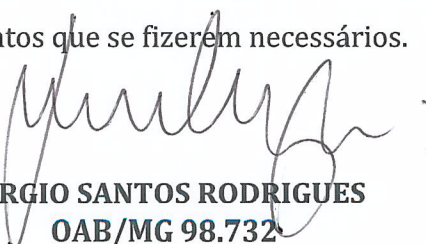
Também desempenhei atividades como Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil (atuação no Conselho Federal e Órgão Especial da Seccional em Minas Gerais) e Auditor do Tribunal de Justiça Desportiva (MG).

A determinação no cumprimento dos meus trabalhos, aliado ao profundo respeito às instituições foi reconhecida em diferentes oportunidades através de condecorações conferidas por diferentes poderes e órgãos públicos.

Por fim, honra-me o fato de nunca pesar em meu desfavor qualquer condenação judicial que desabone meu currículo e patrimônio moral.

Estas as sucintas considerações acerca de minhas atividades. Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


SÉRGIO SANTOS RODRIGUES
OAB/MG 98.732
OAB/DF 42.427